



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO (APOSTILAMENTO) EM CONVÊNIO Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, gestor no Município, do Sistema Único de Saúde (SUS), doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, **Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Amauri Elias Calil**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4.890.604-9, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 549.365.608-63, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.028759 8**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto **retificar a Cláusula Quinta** (dos recursos financeiros), para que conste:

Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, inclui-se o código de dotação orçamentária nº 02.09.33.10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 – Vínculo 05.800.0198, para pagamento de recursos financeiros de Emenda Parlamentar Federal, Portaria nº 1399 de 25 de junho de 2021 e código de dotação orçamentária nº 01.09.33.10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 – Vínculo 05.900.0002, para pagamento de recursos financeiros de Emenda Parlamentar Federal, Portaria nº 1528 de 06 de julho de 2021.

1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Cláusula Terceira – Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificações anteriores.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2021.

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde

Luciana Pavanelli von Gal de Almeida
Enfermeira
CPF nº 221.427.458-81

Rogério Cortecioni Lance
Agente de Administração
CPF nº 305.109.688-13

Testemunhas:

Simone Mondy Garbelini
Departamento de Administração Geral

Luciana Lopes Chagas
Departamento de Administração Geral



Assinaturas do documento



"r7 Convenio Santa Casa 2020028759-8"

Código para verificação: **SA5JT41G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGERIO CORTECIONI LANCE** (CPF: 305.XXX.688-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/11/2021 - 08:27:28 e válido até 25/11/2121 - 08:27:28.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUCIANA PAVANELLI VON GAL DE ALMEIDA** (CPF: 221.XXX.458-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/11/2021 - 09:19:38 e válido até 24/11/2121 - 09:19:38.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/128136** e o código **SA5JT41G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.